

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE - SP
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços médicos para consultas na especialidade de ortopedia, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde/FMS, por um período de 12 (doze) meses, sendo a presente licitação do tipo "menor preço "

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os serviços deverão ser prestados nas Unidades de Saúde do Município e faturados de acordo com a necessidade da contratante devendo obedecer o preço estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO EXECUÇÃO	QUANT. DE ATENDIMENTO	VALOR UNITÁRIO DO ATENDIMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO EM ORTOPIEDIA PARA CONSULTAS CONFORME A NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	12 MESES	500	R\$ 64,66	R\$ 32.330,00
VALOR TOTAL					R\$ 32.330,00

2.2. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2.3. A vencedora do certame deverá realizar os serviços na Unidade Básica de Saúde do Município da Contratante e fornecer todos os materiais e equipamentos necessários.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor dos serviços será de acordo com os preços de cada exame constantes da tabela acima, até um limite de **R\$ 32.330,00 (trinta e dois mil e trezentos e trinta reais)**, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65º, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis;

4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. Justifica-se a presente solicitação por ser tratar de serviços de médicos não realizados na rede municipal de saúde ou de urgência.

5. DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

5.1. O prazo de vigência da ata será de 12(doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preço

6. DAS DESPESAS:

6.1. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.07 – Saúde;

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

7. DA UNIDADE FISCALIZADORA:

7.1. Secretária Municipal de Saúde.

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade e demanda da contratante, não ficando obrigada à cota mensal, percentual mensal ou quantitativos mensais, de modo que o pagamento será realizado pelos serviços prestados/faturados. A nota fiscal será emitida após liberação pelo setor responsável da Secretária Municipal de Saúde, mediante conferência dos processamentos e relatórios de serviços realizados.

8.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Onda Verde /SP, 28 de abril de 2022

LILIANA VOLPINI VILERÁ
Secretária da Saúde